



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.412, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA EXISTENTE NO BAIRRO SANTA MATILDE QUE FAZ CONFLUÊNCIA COM AS RUAS ALFREDO ELIAS MAFUZ, PROFESSOR JOSÉ GANIME E QUINTINO BOCAIÚVA DE “PRAÇA JOSÉ DE MELO”.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de Praça existente no Bairro Santa Matilde que faz confluência com as Ruas Alfredo Elias Mafuz, Professor José Ganime e Quintino Bocaiúva de “Praça José de Melo” no Bairro Santa Matilde.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.


JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal


WESLEY LUCIANO BARROS
Chefe de Gabinete